LEI MUNICIPAL Nº.: 3.737/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de parceria para repasse de recursos financeiros à entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros, mediante termo de parceria, à **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE PASTORES DE IPAMERI - ASEPI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 10.610.438/0001-45, com sede à Avenida Professor Boaventura, nº 22, Centro, CEP: 75.780-000, 41, Ipameri, Estado de Goiás, destinado à organização da Marcha para Jesus.

Parágrafo Único - O valor total dos recursos financeiros a serem repassados é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por meio de competente termo celebrado entre as partes.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, vinculados à seguinte conta: 10.1003.04.122.0052.4006.336045.100.

Parágrafo Único - Fica o setor de contabilidade autorizado a abrir mediante Decreto, créditos adicionais de natureza suplementar junto à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 para fazer face à realização da despesa decorrente desta lei.

Art. 3º - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 4º - A entidade beneficente destinatária do repasse de recursos de

que trata esta Lei deverá efetuar a prestação de contas pela utilização dos recursos financeiros recebidos até o último dia do mês subsequente ao mês correspondente à execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 04 / 07 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo